

4.4- Roteiro para Avaliação da Economicidade

ANÁLISE DE LICITAÇÕES DE OBRAS				
Processo:		Licitação:		
Empresa:		Valor:		
Objeto:				
Item	Ponto de Verificação - Economicidade	Sim	Não	NA
01	Houve a devida licitação para contratação dos projetos básico e executivo, caso não tenham sido elaborados pelo próprio órgão (Lei Nº 8.666/93, art. 13, § 1º)?			
02	Os projetos básico e executivo consideram os requisitos de economia e facilidade de execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais e tecnologia existentes no local (Lei Nº 8.666/93, art. 12)?			
03	Foram utilizados projetos padronizados por tipo, categoria ou classe, em vista do empreendimento pertencer a um conjunto de obras destinadas ao mesmo fim (Lei Nº 8.666/93, art. 11)?			
04	A obra foi dividida em parcelas, com licitações distintas, técnica e economicamente viáveis, para proporcionar uma maior competitividade, sem perda de economia de escala (Lei Nº 8.666/93, art. 23, § 1º c § 2º)?			
05	Há compatibilidade entre os custos orçados pelo órgão e pelos licitantes e esses são compatíveis com os preços praticados pelo mercado (Lei Nº 8.666/93, art. 44 § 3º, II).			
06	Os quantitativos dos principais itens das planilhas orçamentárias da licitação e da proposta vencedora correspondem aos do projeto básico (Lei Nº 8.666/93, art. 40, § 2º, II, c/c art. 43, IV)?			
07	O cronograma físico-financeiro apresenta distribuição adequada de serviços e custos (a concentração de custos nas fases iniciais de execução pode indicar tentativa de antecipação de receitas)?			
08	Caso tenha havido alteração do regime de execução da obra, verificar as razões (pode ter ocorrido erro na elaboração da proposta vencedora e a mudança de regime visa compensar eventuais prejuízos do empreiteiro).			
09	Houve acréscimos de serviços, dentro dos limites de 25% do valor total inicial atualizado para obras ou de 50% para reforma de edifício, mas esses não foram contratados pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação?			
10	Ocorreu duplicidade de pagamento de um mesmo serviço?			
11	O cálculo do reajustamento das faturas está sendo feito corretamente, em conformidade com os critérios previstos no contrato (Lei Nº 8.666/93, art. 55, III)?			
12	O reajustamento das faturas de serviços das etapas em atraso tomou como parâmetro a data prevista no cronograma físico-financeiro (Decreto Nº 94.684/87, art. 5º)?			
13	O reajustamento das faturas de serviços das etapas antecipadas tomou como parâmetro a data de efetiva execução do serviço (Decreto Nº 94.684/87, art. 5º)?			
14	Verificar se a distribuição percentual das etapas de obra são compatíveis com o padrão de orçamentos de edificações, obras rodoviárias e saneamento, conforme o caso.			
15	Avaliar o preço da obra utilizando, se cabível, o CUB (R\$/m²) com as correções e ajustes necessários.			
16	Montar a Curva ABC e verificar se os preços são compatíveis com os praticados pelo mercado (comparar com os preços de referência disponíveis)?			
17	Pesquisar os valores de BDI em outros contratos celebrados com a Administração Federal para comparar com o BDI do contrato que estiver sendo examinado.			
NOTAS:				